



PUBLICADO

Hoje Conto Sul
Edição 898
Página 14
Data 26/08/2016

LEI Nº 4170

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.365.	CICLOVIA RUA LADISLAU GREC E AV GET VARGAS CT 0310.959-40	
928 3.3.20.93.00.00	947 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior serão resultantes de excesso de arrecadação da respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL em 24 de agosto de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal